



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 57 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o PAINT 2021 do IFPE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

- I - o Processo Administrativo nº 23294.012252.2020-81; e
- II - a 5ª Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), para o exercício de 2021, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR
AUDITORIA INTERNA GERAL
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740
(81) 2125-1647 – audi@reitoria.ifpe.edu.br

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA
2021

A estrutura básica do PAINT, a saber:

Nº.	Descrição	Folhas
I	APRESENTAÇÃO	3
II	OBJETIVOS	4
III	ATIVIDADES DE AUDITORIA A SEREM REALIZADAS	4
IV	INSTITUIÇÃO	5
V	CADEIA DE VALOR PÚBLICO DO IFPE	5
VI	PROCESSOS DE TRABALHO PASSÍVEIS DE SEREM AUDITADOS	6
VII	IDENTIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021	11
VIII	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDI E CAPACITAÇÕES	11
IX	DOS ASPECTOS OPERACIONAIS RELATIVOS AOS TRABALHOS DE AUDITORIA	11
X	LOCAIS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS	11
XI	TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS	12
XII	PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS	12
XIII	CONCLUSÃO	13
ANEXO I	PROCESSOS DE TRABALHO A SEREM AUDITADOS	15
ANEXO II	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	20
ANEXO III	PROCESSOS DE TRABALHO PASSÍVEIS DE SEREM AUDITADOS (MATRIZ DE RISCOS), CONFORME ITEM 5 DO ANEXO X	21
ANEXO IV	CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO EM FUNÇÃO DO NÍVEL DE RISCO, CONFORME ITENS 5.5 DO ANEXO X	49
ANEXO V	CRONOGRAMA REFERENCIAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PAINT 2021	56
ANEXO VI	FORÇA DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA DO IFPE	57
ANEXO VII	DEMONSTRATIVO DE DIAS ÚTEIS POR SERVIDOR	58
ANEXO VIII	FERIADOS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO DOS DIAS ÚTEIS	60
ANEXO IX	FÉRIAS/LICENÇAS CONSIDERADAS PARA O CÁLCULO DOS DIAS ÚTEIS	62
ANEXO X	METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA	63

I - APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é o documento no qual são registradas as atividades ou ações que a Unidade de Auditoria Interna pretende desenvolver em um determinado período de tempo, normalmente um ano.

O PAINT 2021 foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa CGU nº 09/2018, abordando, em especial, os itens contidos em seu no art. 5º. Para a elaboração, consideraram-se os planos, metas, objetivos e a avaliação dos riscos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, bem como os demais dispositivos normativos obrigatórios.

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Pernambuco foi instituída através do Estatuto do IFPE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 01, de 31 de agosto de 2009. É um órgão de assessoramento técnico vinculado ao Conselho Superior do IFPE (CONSUP) e está sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão Central e dos órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A Auditoria Interna do IFPE pretende contribuir para o desenvolvimento das atividades administrativas, tendo como finalidades básicas: fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Conforme dispõe o Regimento Geral do IFPE, em seu art. 36, § 4º, a Auditoria Interna deve atuar de forma centralizada, com representação em locais auditáveis distantes da sua base (Reitoria), preservando a condição indissociável da sujeição à orientação normativa e à supervisão técnica, assim como aos níveis de autoridades e responsabilidades da Auditoria Interna Geral Reitoria.

A equipe de Auditoria Interna disponível para o exercício de 2021 é formada pelos seguintes servidores:

Nº	Nome	Lotação/Exercício	Cargo
1	Adrice Alcidiana de Carvalho e Silva	IFPE – Reitoria/Reitoria	Assist. em Administração*
2	Aércio José Pereira	IFPE – Reitoria/Reitoria	Auditor
3	Alexandre José da Cunha Silva	IFPE – Reitoria/Campus Caruaru	Auditor
4	David Lima Vilela	IFPE – Reitoria/Reitoria (Titular da Auditoria Interna Geral)	Auditor
5	Emerson da Costa Melo	IFPE – Reitoria/Reitoria	Auditor
6	Fábio da Silva Pessoa	IFPE – Reitoria/Reitoria	Auditor
7	Helena Cristina Rodrigues Alves	IFPE – Reitoria/Campus Belo	Auditora

Nº	Nome	Lotação/Exercício	Cargo
		Jardim	
8	Jussara Rafaela Bezerra de Rezende	IFPE – Reitoria/Campus Caruaru	Auditora
9	Maria Dayana Lopes de Oliveira	IFPE – Reitoria/ <i>Campus</i> Barreiros	Auditora
10	Rafael Pena Cerqueira Frias	IFPE – Reitoria/ <i>Campus</i> Garanhuns	Auditor
11	Wenia Ventura de Farias Caldas	IFPE – Reitoria/Campus Caruaru	Auditora

*A referida servidora não está inserida nas ações de auditoria, pois exerce atribuições de secretaria.

II - OBJETIVOS

O PAINT tem como objetivo estabelecer um arranjo ordenado dos trabalhos prioritários a serem desenvolvidos no decorrer do exercício.

Conforme parágrafo único, do art. 3º da Instrução Normativa CGU nº 09/2018, “são princípios orientadores do PAINT, a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Unidade Auditada.”.

O PAINT consiste em um processo dinâmico, contínuo e flexível, o qual poderá ser ajustado durante a sua execução, desde que observadas alterações significativas nas estratégias e nos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos do IFPE.

III - ATIVIDADES DE AUDITORIA A SEREM REALIZADAS

No decorrer de 2021 poderão ser realizadas as seguintes atividades de auditorias:

- Auditoria Baseada em Riscos – Instrução Normativa SFC/CGU 03/2017;
- Monitoramento de determinações ou recomendações dos Órgãos de Controle e da Auditoria Interna (trabalhos de avaliação com o objetivo de validar providências implementadas pela administração e avaliar a qualidade das ações corretivas implementadas);
- Consultoria;
- Ações de fortalecimento da gestão;
- Auditoria Especial (quando motivada pelas autoridades competentes)

IV - INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, criado pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, integra a Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica vinculada ao Ministério da Educação. A entidade é organizada em estrutura multicampi, composta por 16 (dezesesseis) *campi*, pela Educação a Distância e 01 (uma) Reitoria, com proposta orçamentária anual identificada para cada *Campus* e Reitoria.

Nº	Unidade
01	IFPE – Reitoria
02	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca
03	IFPE – <i>Campus</i> Recife
04	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão
05	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros
06	IFPE – <i>Campus</i> Pesqueira
07	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim
08	IFPE – <i>Campus</i> Caruaru
09	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns
10	IFPE – <i>Campus</i> Afogados da Ingazeira
11	IFPE – <i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho
12	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes
13	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima
14	IFPE – <i>Campus</i> Olinda
15	IFPE – <i>Campus</i> Paulista
16	IFPE – <i>Campus</i> Palmares
17	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu
18	IFPE – Educação a Distância

O IFPE tem como finalidade formar e qualificar profissionais nos vários níveis e modalidades de ensino para os diversos setores da economia, comércio e agricultura, realizar pesquisa e desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços em articulação com os setores produtivos e a sociedade, oferecendo mecanismos para a educação continuada, cidadania e a inserção no mercado de trabalho.

V - CADEIA DE VALOR PÚBLICO DO IFPE

Cadeia de Valor corresponde a um conjunto de processos/atividades desenvolvidos por uma organização com o objetivo de entregar valor para seus usuários.

No âmbito do IFPE, a partir da Resolução Nº 06/2019 do Comitê de Governança Riscos e Controles (CGRC) do IFPE, de 22/07/2019, ficou estabelecida a sua Cadeia de Valor Público, conforme figura a seguir:

Figura 1 - Cadeia de Valor Público do IFPE



Fonte: Resolução CGRC Nº 06/2019.

A Cadeia de Valor Público do IFPE definiu que as atividades e/ou processos do Instituto estão contemplados em 13 (treze) macroprocessos, classificados em finalísticos, apoio e gerenciais. Portanto, eles deverão ser observados pela Auditoria Interna do IFPE no contexto de sua atuação.

Apresentada a Cadeia de Valor Público do IFPE, serão dispostos a seguir, os macroprocessos e os processos de trabalho do Instituto Federal de Pernambuco.

VI - PROCESSOS DE TRABALHO PASSÍVEIS DE SEREM AUDITADOS

O processo de trabalho pode ser conceituado como um conjunto de atividades que objetivam o alcance da missão da entidade. Quando organizado, possibilita, dentre outros benefícios, a mitigação dos riscos e a otimização dos resultados.

Assim, para a elaboração deste Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), a Auditoria Interna considerou os processos de trabalho do Instituto Federal de Pernambuco, aprovados pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC) do IFPE, por meio da Resolução CGRC nº 18/2019, conforme apresentado a seguir:

Macroprocessos	Processos de Trabalho	Fundamento
----------------	-----------------------	------------

Macroprocessos		Processos de Trabalho		Fundamento
01	Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	01	Planejar e Superintender a Gestão da Política e Diretrizes de Governança e Responsabilidade Social	Regimento Geral, art. 31, inciso I, II, III, IV e V Regimento Geral, art. 33, inciso I, II, III, IV, V, VI, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso VI. (SINAES)
		02	Organização a Gestão Política e Diretrizes de Governança	Regimento Geral, art. 10, inciso I, II, III, IV, V e VI
		03	Dirigir e Operacionalizar a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	Regimento Geral, art. 77, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII
		04	Monitorar a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	Decreto 9.203/2018, art. 15A
02	Internacionalização	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Internacionalização	Regimento Geral, art. 71, inciso I, X, XI, XII, XIII, XIV, XIX, XV, XVII, XX e XXI
		02	Línguas	Regimento Geral, art. 71, inciso IX
		03	Convênios e Cooperações Internacionais	Regimento Geral, art. 71, inciso II, VII e VIII
		04	Mobilidade Internacional	Regimento Geral, art. 71, inciso V e XVI
		05	Representação e Articulação Internacional	Regimento Geral, art. 71, inciso III, IV, VI e XVIII
03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 52, inciso I, II, XI, XIX, XV, XX, XXI e XXII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso I e VIII. (SINAES)

Macroprocessos		Processos de Trabalho		Fundamento
		02	Monitoramento da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 25 , inciso I , II , III, IV e V
		03	Planejamento Organizacional	Regimento Geral, art. 52 , inciso III , VI , VII , X , XIII e XVII
		04	Modelagem Padronização Organizacional	Regimento Geral, art. 52 , inciso IV , IX , V , VIII , XII e XVIII
		05	Prestação de Contas	Regimento Geral, art. 52, inciso XIV
		06	Informações e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 52, inciso XVI, XXIII e XXIV
04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	01	Planejamento, Organização e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Integridade	Decreto nº 9.203/2017, art. 19.
		02	Auditoria Interna Governamental	Decreto nº 9.203/2017, art. 18.
		03	Ouvidoria	Instrução Normativa CGU nº 5, de 18 de junho de 2018
		04	Ética	Regimento Geral, art. 28, incisos I e II
		05	Acesso à Informação	Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.
		06	Conflito de Interesses	Decreto nº 9.203/2017, art. 19.
		07	Nepotismo	Decreto nº 9.203/2017, art. 19.
		08	Correição	Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.
05	Ensino	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso I , VI , XI , XII , XIII e XIV Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso II. (SINAES)
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII
		03	Desenvolvimento do Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso II, VII e XV
		04	Políticas Pedagógicas	Regimento Geral, art. 43, inciso IV, V, VIII e X
		05	Gestão Acadêmica	Regimento Geral, art. 43, inciso III e IX
06	Pesquisa, Pós Graduação e Inovação	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Regimento Geral, art. 46, inciso I , II , III , IV , V , VII , XV , XXXI , XXXIV , XXXIX , XXXV , XXXVI , XXXVII , XXXVIII, XL , XLI , XLII e XLIII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso II. (SINAES)
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa e Inovação	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII

Macroprocessos		Processos de Trabalho		Fundamento
		03	Pesquisa	Regimento Geral, art. 46 , inciso IX , VI , VIII , X , XI , XIII , XXXII e XXXIII
		04	Pós-Graduação	Regimento Geral, art. 46 , inciso XII , XIV , XIX , XVI , XVII , XVIII , XX , XXI e XXII
		05	Inovação Tecnológica e Desenvolvimento	Regimento Geral, art. 46 , inciso XXIII , XXIV , XXIX , XXV , XXVI , XXVII , XXVIII e XXX
07	Extensão	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	Regimento Geral, art. 47 , inciso I , II , XVII , XXIV , XXV , XXVI , XXXI e XXXII Lei 10.861/2004, Art. 3º, incisos II e III. (SINAES)
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII
		03	Estágios e Egressos	Regimento Geral, art. 47 , inciso III , IV , V e VI
		04	Projetos, Empreendedorismo e Extensão Tecnológica	Regimento Geral, art. 47 , inciso VII , VIII , IX , XXIX , XXX , XXXII , XXXIII e XXXIV
		05	Cultura e Artes	Regimento Geral, art. 47, inciso XII.
		06	Políticas Inclusivas	Regimento Geral, art. 47, inciso XI, XXVII e XXVII
		07	Programas Governamentais	Regimento Geral, art. 47, inciso XVII
08	Assistência Estudantil	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão Política e Diretrizes de Assistência Estudantil	Regimento Geral, art. 58, inciso VI, VIII, VII e IX. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso IX. (SINAES)
		02	Apoio e Acompanhamento ao Discente	Regimento Geral, art. 58, inciso I.
		03	Assistência ao Discente	Regimento Geral, art. 58, inciso II, III, IV e V.
09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Administração	Regimento Geral, art. 50, inciso I. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso X. (SINAES)
		02	Orçamento e Finanças	Regimento Geral, art. 50, inciso II, VII e XI.
		03	Acompanhamento, Controle e Captação	Regimento Geral, art. 50, inciso III , V e VII
		04	Patrimônio	Regimento Geral, art. 50, inciso IV e XI.
		05	Suprimento de Bens e Serviços	Regimento Geral, art. 50, inciso V,

Macroprocessos		Processos de Trabalho		Fundamento
				X e XI.
10	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Desenvolvimento Físico	Regimento Geral, art. 64, inciso I. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso VII. (SINAES)
		02	Projetos e Orçamento	Regimento Geral, art. 64, inciso II, III, IV, VI, IX e XI
		03	Avaliação de Estruturas	Regimento Geral, art. 64, inciso V, VIII e X.
		04	Controle, Fiscalização e Recebimento	Regimento Geral, art. 64, inciso VII.
11	Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Comunicação e Editorial	Regimento Geral, art. 67, inciso I, II, III e V. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso IV. (SINAES)
		02	Imagem Institucional e Design	Regimento Geral, art. 67, inciso IV.
		03	Comunicação	Regimento Geral, art. 67, inciso VII, IX e XII.
		04	Jornalismo	Regimento Geral, art. 67, inciso VII, IX e X.
12	Pessoas	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso I e VII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso V. (SINAES)
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal Docente	Regimento Geral, art. 19, inciso I e II
		03	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal Técnico-Administrativo	Regimento Geral, art. 16, inciso I e III
		04	Dimensionamento e Seleção de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II
		05	Cadastro de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II
		06	Pagamento de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II
		07	Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida	Regimento Geral, art. 56, inciso II
		08	Acompanhamento e Avaliação de Processos de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso III
		09	Normatização, Registro e Publicação de processos e procedimentos relativos à área de pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso IV e V
13	Tecnologia da Informação e Comunicação	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Tecnologia da Informação	Regimento Geral, art. 60, inciso I e V Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso VII. (SINAES)

Macroprocessos	Processos de Trabalho		Fundamento
	02	Desenvolvimento	Regimento Geral, art. 60, inciso II
	03	Infraestrutura	Regimento Geral, art. 60, inciso III
	04	Suporte Operacional	Regimento Geral, art. 60, inciso IV

Fonte: Resolução CGRC nº 18/2019.

VII - IDENTIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021

A relação dos processos de trabalho passíveis de serem auditados foram identificados, avaliados e classificados (Anexo I) a partir de ação conjunta da Auditoria Interna e Controladoria do IFPE, considerando o planejamento estratégico do IFPE, as expectativas da gestão e os riscos significativos que a instituição está exposta.

A descrição dos critérios utilizados para a elaboração da matriz de riscos se encontra disposta no Anexo X.

VIII - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDI E CAPACITAÇÕES

As ações de capacitação se encontram previstas nos termos do Anexo II, podendo variar em decorrência de necessidades pontuais de aperfeiçoamento.

IX - DOS ASPECTOS OPERACIONAIS RELATIVOS AOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Para que se realize adequadamente essa etapa, a IN SFC nº 3, de 2017, prevê a necessidade de se considerarem, entre outras, as atividades descritas a seguir:

- a) análise preliminar do objeto da auditoria;
- b) definição dos objetivos e do escopo do trabalho, considerando os principais riscos existentes e a adequação e suficiência dos mecanismos de controle estabelecidos;
- c) elaboração do programa de trabalho.

Cabe ressaltar que o planejamento operacional dos trabalhos de auditoria, contemplando a definição dos objetivos, escopo, prazo, questões de auditoria e alocação de recursos, deverá ser elaborado pela auditoria interna ao longo da execução do PAINT 2021.

X - LOCAIS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

As atividades de auditoria serão realizadas de forma sistêmica, contemplando a Reitoria e demais Campi, sendo executadas pelos servidores titulares do cargo de auditor, com acompanhamento do Titular da Unidade de Auditoria do IFPE. Os resultados das

auditorias realizadas serão levados ao conhecimento do Reitor (Presidente do Conselho Superior), Diretores Gerais, Diretores Sistêmicos e Coordenadores das áreas envolvidas, publicados no sítio do IFPE, bem como encaminhados à Controladoria Geral da União, Regional Pernambuco.

O período de realização dos trabalhos será de janeiro a dezembro de 2021, considerando o Cronograma Referencial de Execução das Ações do PAINT 2021 - Anexo V.

XI – TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações, em função de fatores internos e externos não planejados que por ventura possam ocorrer, tais como: alteração do quantitativo de pessoal, treinamentos não planejados, trabalhos especiais, atendimento de eventuais demandas do TCU, CGU e Conselho Superior e Políticas públicas voltadas ao controle da pandemia da COVID-19.

É importante mencionar que conforme parágrafo único do artigo 8º da IN SFC nº 09, de 2018, as mudanças significativas que impactem o planejamento inicial devem ser encaminhadas ao Conselho Superior para aprovação.

Ademais, as alterações, ajustes ou supressões serão devidamente justificados quando da elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício 2021.

XII - PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS

Foram consideradas as seguintes premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT 2021:

Premissas	Restrições	Riscos	Tratamento dos Riscos
No decorrer do exercício, toda a equipe de auditoria estará disponível para execução do Plano Anual de Auditoria Interna	Políticas públicas voltadas ao controle de calamidades públicas que possam restringir as atividades da Auditoria Interna;	Redução do quadro de pessoal	Redimensionamento das horas previstas para as ações de auditoria
Os trabalhos da Auditoria Interna do IFPE serão submetidos aos parâmetros previstos no Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da	Ausência de orçamento anual para execução do PAINT 2021.	Inobservância aos parâmetros previstos na Ordem de Serviços e no Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do (PGMQ) do IFPE	Monitoramento contínuo por parte do Titular da Auditoria Interna

Premissas	Restrições	Riscos	Tratamento dos Riscos
Atividade de Auditoria Interna do (PGMQ) do IFPE		Limitação orçamentária para execução das ações previstas no PAINT 2021	Atuação sistêmica nos processos críticos do IFPE
A Equipe de auditoria estará capacitada para execução das ações previstas no PAINT 2021		Necessidade de capacitações/treinamentos não previstos	Avaliação da pertinência da capacitação/treinamento por parte do Titular da Auditoria Interna e Redimensionamento de horas previstas para as ações de auditoria
Serão executadas todas as ações previstas no PAINT 2021		Eventuais demandas extraordinárias	Remanejamento de horas destinadas à ação de Consultoria e/ou Redimensionamento de horas previstas para as ações de auditoria
		Baixa maturidade na gestão de riscos do IFPE	Instar a gestão a partir de ação específica sobre a maturidade da gestão de riscos do IFPE

XIII - CONCLUSÃO

Em atenção ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa CGU nº 09/2018, esta proposta de Plano Anual de Auditoria Interna 2021 (PAINT 2021) deverá, inicialmente, ser encaminhada para análise da Controladoria-Geral da União (CGU) de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

O PAINT 2021 deve ser aprovado pelo Conselho Superior do IFPE e, posteriormente, encaminhado à Controladoria-Geral da União para exercício da supervisão técnica, conforme dispõe os artigos 8º e 10 da Instrução Normativa CGU nº 09/2018.

Recife, 28 de outubro de 2021.

Alexandre José da Cunha Silva
Auditor

Emerson da Costa Melo
Auditor

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna
Geral

Wenia Ventura de Farias Caldas
Auditora

ANEXO I

PROCESSOS DE TRABALHO A SEREM AUDITADOS

Macroprocesso: Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade

Processo de Trabalho: Auditoria Interna Governamental

Nº	Subprocessos da Auditoria Interna	Local dos Exames	Definição dos Trabalhos	Objetivos	Recursos Disponíveis	(RH em H/H) Prazo
1	Avaliação	Reitoria e demais Campi	Avaliação de riscos	<p>Avaliar a Maturidade de Gestão de Riscos do IFPE.</p> <p>Avaliar os mecanismos de governança, gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para os processos de trabalho classificados como "crítico", nos termos do Anexo IV.</p> <p>Analisar a adequação e a suficiência dos controles internos utilizados para mitigar ou corrigir os eventos (riscos) que impedem o alcance dos objetivos do processo e da entidade.</p> <p>Os trabalhos serão orientados pela metodologia de Auditoria Baseada em Riscos (ABR).</p>	10 Auditores	8314
2	Avaliação	Reitoria e demais Campi	Atendimento aos itens 9.4 e 9.5 do Acordão 1178/2018-Plenário.	Verificar se o IFPE observou os requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio disposto nos itens 9.4 e 9.5 do Acordão 1178/2018-Plenário.	03 Auditores	350

Nº	Subprocessos da Auditoria Interna	Local dos Exames	Definição dos Trabalhos	Objetivos	Recursos Disponíveis	(RH em H/H) Prazo
3	Consultoria	Reitoria e demais Campi	Instrução Normativa SFC/CGU nº 08/2017	<p>Assessorar e prestar outros serviços pertinentes à auditoria interna a partir de solicitações específicas da Gestão.</p> <p>Agregar valor ao gerenciamento da ação governamental a partir do fortalecimento da gestão.</p> <p>As atividades poderão desenvolvidas em concomitância com as demandas do instituto e envolverá participação em reuniões de dirigentes da organização e a realização de assessoramentos sobre governança, riscos e controles internos.</p>	10 Auditores	1700
4	Comunicação dos Resultados	Reitoria	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018	Comunicar semestralmente, informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna, ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade, nos termos do art. 14 da IN SFC/CGU 09/2018.	02 Auditores	80
5	Gestão da Melhoria da Qualidade	Reitoria	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018	Desenvolver as atividades destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna (Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade – PGMQ).	10 Auditores	656

Nº	Subprocessos da Auditoria Interna	Local dos Exames	Definição dos Trabalhos	Objetivos	Recursos Disponíveis	(RH em H/H) Prazo
6	Monitoramento das Determinações do TCU	Reitoria e demais Campi	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018	<p>Atuar no acompanhamento das diligências do TCU.</p> <p>Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis.</p> <p>Acompanhar os atos de gestão para atendimento das demandas da TCU.</p> <p>Comunicar, semestralmente, informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna, ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade, nos termos do art. 14 da IN SFC/CGU 09/2018.</p>	10 Auditores	352
7	Monitoramento das Recomendações da CGU	Reitoria e demais Campi	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018	<p>Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis.</p> <p>Acompanhar os atos de gestão para atendimento das demandas da CGU.</p> <p>Comunicar semestralmente, informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna, ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade, nos termos do art. 14 da IN SFC/CGU 09/2018.</p>	10 Auditores	1444

Nº	Subprocessos da Auditoria Interna	Local dos Exames	Definição dos Trabalhos	Objetivos	Recursos Disponíveis	(RH em H/H) Prazo
8	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	Reitoria e demais Campi	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018 e Instrução Normativa SFC/CGU nº 10/2020	<p>Acompanhar os atos de gestão para atendimento das recomendações/demandas da auditoria interna.</p> <p>Constatar a implementação das recomendações visando o fortalecimento dos controles internos, a mitigação dos riscos e a compliance.</p> <p>Quantificar e registrar os resultados e benefícios decorrentes da Atividade de Auditoria Interna do IFPE.</p>	10 Auditores	1440
9	Comunicação dos Resultados	Reitoria	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018	<p>Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2020.</p> <p>Apresentar o resultado dos trabalhos realizados no exercício de 2020.</p> <p>Apresentar os resultados dos trabalhos realizados nos quadrimestres do exercício 2021, com a finalidade de subsidiar a elaboração do RAINTE a partir de janeiro de 2022.</p>	10 Auditores	480
10	Planejamento das Atividades da Auditoria Interna	Reitoria	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018	Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2022 (PAINT 2022).	10 Auditores	500

Nº	Subprocessos da Auditoria Interna	Local dos Exames	Definição dos Trabalhos	Objetivos	Recursos Disponíveis	(RH em H/H) Prazo
11	Parecer da Auditoria Interna sobre a Contas	Reitoria	IN/TCU e DN/TCU e NE/CGU vigente no exercício de apresentação do processo de contas	Disponibilizar informações relativas aos conteúdos de responsabilidade da auditoria interna no relatório de gestão exercício 2020. Emitir Parecer da Contas nos termos do art. 15, § 6º do Decreto 3.591/2000. Atuar no acompanhamento do cumprimento da norma sobre o processo de contas e resguardar o dever legal de prestar contas.	02 Auditores	160
12	Gerenciamento e apoio às atividades da Auditoria Interna	Reitoria e demais Campi	Instrução Normativa SFC/CGU nº 08/2017 e Instrução Normativa nº 13/2020	Atualização do Estatuto da Auditoria Interna, em atenção à IN nº 13/2020. Atividades Administrativas da Unidade da Auditoria Interna, tais como: Organização dos processos de trabalho da Auditoria, leitura de e-mails, elaboração de folhas de frequências e planilha de horas, organização de papéis de trabalho, organização do ambiente de trabalho.	10 Auditores	1348
13	Gerenciamento e apoio às atividades da Auditoria Interna	Reitoria e demais Campi	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018	Ações de Capacitação: promover o aprimoramento técnico da equipe de auditoria interna.	10 Auditores	640
Total						17464

ANEXO II
AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Nº	Descrição do Curso	SIAPE	Nome	(RH em H/H)
13	COBACI – 24 horas	1357014	Aércio José Pereira	24
	Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	1357014	Aércio José Pereira	40
	COBACI – 24 horas	1804255	Alexandre José Cunha da Silva	24
	Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	1804255	Alexandre José Cunha da Silva	40
	COBACI – 24 horas	1867177	David Lima Vilela	24
	Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	1867177	David Lima Vilela	40
	COBACI – 24 horas	2868378	Emerson da Costa Melo	24
	Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	2868378	Emerson da Costa Melo	40
	COBACI – 24 horas	2178314	Fábio da Silva Pessoa	24
	Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	2178314	Fábio da Silva Pessoa	40
	COBACI – 24 horas	2090105	Helena Cristina Rodrigues Alves	24
	Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	2090105	Helena Cristina Rodrigues Alves	40
	COBACI – 24 horas	2089831	Maria Dayana Lopes de Oliveira	24
	Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	2089832	Maria Dayana Lopes de Oliveira	40
	COBACI – 24 horas	1802985	Jussara Rafaela Bezerra de Rezende	24
Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	1802985	Jussara Rafaela Bezerra de Rezende	40	

Nº	Descrição do Curso	SIAPE	Nome	(RH em H/H)
	COBACI – 24 horas	1591771	Rafael Pena Cerqueira Frias	24
	Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	1591771	Rafael Pena Cerqueira Frias	40
	COBACI – 24 horas	1746091	Wenia Ventura de Farias Caldas	24
	Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI	1746091	Wenia Ventura de Farias Caldas	40
Total de Horas : 640				

ANEXO III

PROCESSOS DE TRABALHO PASSÍVEIS DE SEREM AUDITADOS (MATRIZ DE RISCOS), CONFORME ITEM 5 DO ANEXO X

Macroprocessos	Processo de Trabalho	Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)			
01	Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	01	Planejar e Superintender a Gestão da Política e Diretrizes de Governança e Responsabilidade Social	Regimento Geral, art. 31, inciso I, II, III, IV e V Regimento Geral, art. 33 , inciso I, II, III, IV, V, VI, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso VI. (SINAES)	superintendência da política de governança vinculando todos os objetivos estratégicos	não acontecer o processo de decisão adequado para a condução ou redefinição	tecnologia inexistente que possibilite o gerenciamento das informações	5	não execução superintendência da política de governança vinculando todos os objetivos estratégicos	3	15	Alto

Macroprocessos		Processo de Trabalho	Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)		
		02	Organização a Gestão Política e Diretrizes de Governança	Regimento Geral, art. 10, inciso I, II, III, IV, V e VI	organização da estrutura para a execução dos objetivos estratégicos	não acontecer estruturação dos macroprocessos	processos que não definam a obrigatoriedade da atuação	3	não execução dos objetivos estratégicos	4	12	Alto
		03	Dirigir e Operacionlizar a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	Regimento Geral, art. 77 , inciso I , II , III , IV , V , VI , VII , VIII , IX , X , XI , XII , XIII , XIV , XV , XVI , XVII , XVIII , XIX , XX , XXI , XXII e XXIII	execução da política de governança vinculada a todos os objetivos estratégicos	não acontecer materialização dos objetivos, metas e ações definidos	processos não mapeados	5	não execução da política de governança vinculada a todos os objetivos estratégicos	3	15	Alto
		04	Monitorar a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	Decreto 9.203/2018, art. 15A	nos riscos da política de governança vinculados aos objetivos estratégicos	não acontecer a definição dos controles internos	processos de gestão de riscos não definidos	5	não execução do gerenciamento dos riscos que impactam na política de governança	3	15	Alto

Macroprocessos		Processo de Trabalho		Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)	
02	Internacionalização	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Internacionalização	Regimento Geral, art. 71, inciso I, X, XI, XII, XIII, XIV, XIX, XV, XVII, XX e XXI	Objetivo 11 Consolidar e ampliar as relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	não acontecer abordagem da política de internacionalização no Fórum de Relações Internacionais (FORINTER)	processos que não definem a construção da política de internacionalização	5	não execução da consolidação e ampliação das relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	3	15	Alto
		02	Linguas	Regimento Geral, art. 71, inciso IX	Objetivo 11 Consolidar e ampliar as relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	não acontecer a organização e supervisão das atividades do CELLE - Centro de Libras e Línguas Estrangeiras	pessoas não capacitadas	3	não execução da consolidação e ampliação das relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	3	9	Alto
		03	Convênios e Cooperações Internacionais	Regimento Geral, art. 71, inciso II, VII e VIII	Objetivo 11 Consolidar e ampliar as relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	não acontecer a formalização de acordos de cooperação interinstitucionais	processos que não definam as regras para formalização de acordos de cooperação interinstitucionais	3	não execução da consolidação e ampliação das relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	4	12	Alto

Macroprocessos		Processos de Trabalho	Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)		
		04	Mobilidade Internacional	Regimento Geral, art. 71, inciso V e XVI	Objetivo 11 Consolidar e ampliar as relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	não acontecer os eventos e programas de mobilidade e intercâmbio junto à comunidade do IFPE	peças não capacitadas	3	não execução da consolidação e ampliação das relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	3	9	Alto
		05	Representação e Articulação Internacional	Regimento Geral, art. 71, inciso III, IV, VI e XVIII	Objetivo 11 Consolidar e ampliar as relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	não acontecer a participação de eventos de internacionalização	peças que não desenvolvem articulação política	3	não execução da consolidação e ampliação das relações interinstitucionais: nacionais e internacionais	3	9	Alto

Macroprocessos		Processo de Trabalho		Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)	
03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 52 , inciso I , II , XI , XIX , XV , XX , XXI e XXII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso I e VIII. (SINAES)	Objetivo 01: Apoiar as Ações de Expansão do Instituto Federal de Pernambuco - Objetivo 1 Consolidar a expansão do IFPE- • Fortalecer as ações de integração entre as instâncias sistêmicas da reitoria e os campi, por meio da padronização de documentos institucionais, de rotinas administrativas e fluxo de processos, elaboração de manuais de procedimentos, garantido a melhoria dos serviços prestados pelo IFPE	não acontecer o apoio aos Campi da Expansão III quanto ao desenvolvimento dos processos de gestão administrativa	processos de articulação não definidos em política	5	não execução o apoio das ações de expansão do Instituto Federal de Pernambuco - Objetivo 1 Consolidar a expansão do IFPE- • Fortalecer as ações de integração entre as instâncias sistêmicas da reitoria e os campi, por meio da padronização de documentos institucionais, de rotinas administrativas e fluxo de processos, elaboração de manuais de procedimentos, garantido a melhoria dos serviços prestados pelo IFPE	3	15	Alto

Macroprocessos		Processo de Trabalho	Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)		
		01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 52 , inciso I , II , XI , XIX , XV , XX , XXI e XXII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso I e VIII. (SINAES)	Objetivo XX: Fortalecer Ações e Instrumentos de Integração e Desenvolvimento Institucional - Aprimorar os processo de gestão -• Criar novas estratégias para elaboração e acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional (PDI), considerando a pluralidade dos campi.- • Intensificar os diálogos entre as instâncias finalísticas (ensino, pesquisa e extensão) e de apoio, sistêmicas e locais, visando à articulação de suas ações.	não acontecer a revisitação o Plano de Desenvolvimento Institucional para 2020 - 2024	processos de articulação não definidos em metodologia	5	não execução do fortalecimento das ações e instrumentos de integração e desenvolvimento institucional - Aprimorar os processo de gestão -• Criar novas estratégias para elaboração e acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional (PDI), considerando a pluralidade dos campi.- • Intensificar os diálogos entre as instâncias finalísticas (ensino, pesquisa e extensão) e de apoio, sistêmicas e locais, visando à articulação de suas ações	4	20	Crítico

Macroprocessos		Processo de Trabalho	Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)	
		01 Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 52 , inciso I , II , XI , XIX , XV , XX , XXI e XXII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso I e VIII. (SINAES)	Objetivo 12: Auxiliar os Campi e Reitoria em relação às Ações Institucionais referentes à Política da Educação Superior - Objetivo Estratégico PDI 12 -Realizar avaliação Institucional Permanente - (• Valorizar as práticas de avaliação internas e externas como instrumentos para subsidiar, de forma estratégica, a gestão na elaboração de políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão)	não acontecer o subsídio aos Campi e Pró-Reitorias no que se refere à política e normativas da Educação Superior	processos de articulação não definidos em metodologia	5	não execução do auxílio aos Campi e Reitoria em relação às ações institucionais referentes à Política da Educação Superior - Objetivo Estratégico PDI 12 - Realizar avaliação Institucional Permanente - (• Valorizar as práticas de avaliação internas e externas como instrumentos para subsidiar, de forma estratégica, a gestão na elaboração de políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão)	3	15	Alto

Macroprocessos		Processos de Trabalho	Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)		
		02	Monitoramento da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 25 , inciso I , II , III, IV e V	Objetivo 12: Auxiliar os Campi e Reitoria em relação às Ações Institucionais referentes à Política da Educação Superior - Objetivo Estratégico PDI 12 -Realizar avaliação Institucional Permanente - (• Valorizar as práticas de avaliação internas e externas como instrumentos para subsidiar, de forma estratégica, a gestão na elaboração de políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão)	não acontecer a execução dos processos de avaliação institucional	processos mal estruturado	3	não execução da avaliação Institucional Permanente - (• Valorizar as práticas de avaliação internas e externas como instrumentos para subsidiar, de forma estratégica, a gestão na elaboração de políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão)	4	12	Alto

Macroprocessos		Processos de Trabalho	Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)		
		03	Planejamento Organizacional	Regimento Geral, art. 52 , inciso III , VI , VII , X , XIII e XVII	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o aprimoramento dos processos de gestão na área do planejamento estratégico institucional	processos que não propõem políticas e projetos estratégicos de atuação	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		04	Modelagem Padronização Organizacional	Regimento Geral, art. 52 , inciso IV , IX , V , VIII , XII e XVIII	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a orientação aos Campi na estruturação dos Conselhos Gestor e Escolar	processos que não estabelecem diretrizes	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		05	Prestação de Contas	Regimento Geral, art. 52, inciso XIV	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a consolidação do Relatório de Gestão da Instituição - processo e instrumentos de prestação de contas	processos que não estabelecem diretrizes por meio de ato administrativo	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	4	20	Crítico
		06	Informações e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 52, inciso XVI, XXIII e XXIV	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a geração de documentos que caracterizem o IFPE em números	pessoas não capacitadas	3	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	2	6	Moderado

Macroprocessos		Processo de Trabalho	Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)		
04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	01	Planejamento, Organização e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Integridade	Decreto nº 9.203/2017, art. 19.	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o monitoramento do Programa de Integridade do IFPE e propor ações para seu aperfeiçoamento	processos de acompanhamento o não definidos	3	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	4	12	Alto
		02	Auditoria Interna Governamental	Decreto nº 9.203/2017, art. 18.	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a execução do plano alinhado aos objetivos institucionais	processos que não orientem a elaboração do PAINT	2	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	6	Moderado
		03	Ouvidoria	Instrução Normativa CGU nº 5, de 18 de junho de 2018	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o acompanhamento e tratamento de manifestações dos usuários de serviços públicos	Infraestrutura inexistente	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	4	20	Crítico
		04	Ética	Regimento Geral, art. 28, incisos I e II	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o desenvolvimento das atividades de consultoria e de aplicação do Código de Ética	Infraestrutura inexistente	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto

Macroprocessos		Processo de Trabalho	Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)		
		05	Acesso à Informação	Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o desenvolvimento da gestão transparente da informação	Infraestrutura inexistente	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		06	Conflito de Interesses	Decreto nº 9.203/2017, art. 19.	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o acompanhamento e tratamento de situações que configurem conflito de interesses e determinar medidas para a prevenção ou eliminação do conflito	Infraestrutura inexistente	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		07	Nepotismo	Decreto nº 9.203/2017, art. 19.	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer o acompanhamento e tratamento de situações relacionadas à ocorrência de nepotismo	Infraestrutura inexistente	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto

Macroprocessos		Processo de Trabalho		Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)	
		08	Correção	Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a prevenção e apuração de irregularidades por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais	processos que não definem as responsabilidades e atribuições	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	4	20	Crítico
05	Ensino	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso I, VI, XI, XII, XIII e XIV Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso II. (SINAES)	Objetivo 03: Aprimorar a formação continuada de servidores/docentes	não acontecer o fortalecimento do programa de desenvolvimento profissional docente do IFPE	processos que não definem diretrizes	5	não execução do aprimoramento da formação continuada de servidores/docente	3	15	Alto
		01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso I, VI, XI, XII, XIII e XIV Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso II. (SINAES)	Objetivo 07: Integrar ensino, pesquisa e extensão	não acontecer a reformulação do regulamento do CEPE	processos que não definem diretrizes	5	não execução da integração do ensino, pesquisa e extensão	3	15	Alto

Macroprocessos		Processo de Trabalho	Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)		
		01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso I, VI, XI, XII, XIII e XIV Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso II. (SINAES)	Objetivo 10: Melhorar a permanência e o êxito dos discentes do IFPE	não acontecer acompanhamento o desenvolvimento do plano institucional estratégico de permanência e êxito dos estudantes do IFPE	processos que não definem diretrizes	5	não execução do melhoramento da permanência e do êxito dos discentes do ifpe	4	20	Crítico
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII	Objetivo 07: Integrar ensino, pesquisa e extensão	não acontecer a elaboração da minuta do fundo de ensino, pesquisa e extensão	processos que não definem diretrizes	5	não execução da integração do ensino, pesquisa e extensão	3	15	Alto
		03	Desenvolvimento do Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso II, VII e XV	Objetivo 04: Aprimorar a educação profissional de nível técnico	não acontecer a normatização e a elaboração do calendário acadêmico	processos que não definem diretrizes	3	não execução do aprimoramento da educação profissional de nível técnico	3	9	Alto
		03	Desenvolvimento do Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso II, VII e XV	Objetivo 05: Consolidar o ensino de graduação	não acontecer a normatização e a elaboração do calendário acadêmico	processos que não definem diretrizes	3	não execução da consolidação do ensino de graduação	3	9	Alto

Macroprocessos		Processo de Trabalho	Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)		
		04	Políticas Pedagógicas	Regimento Geral, art. 43, inciso IV, V, VIII e X	Objetivo 04: Aprimorar a educação profissional de nível técnico	não acontecer o assessoramento aos Campi na demandas pedagógicas dos cursos técnico	processos que não definem diretrizes	3	não execução do aprimoramento da educação profissional de nível técnico	3	9	Alto
		04	Políticas Pedagógicas	Regimento Geral, art. 43, inciso IV, V, VIII e X	Objetivo 05: Consolidar o ensino de graduação	não acontecer o assessoramento aos Campi na demandas pedagógicas dos cursos de graduação	processos que não definem diretrizes	3	não execução da consolidação do ensino de graduação	3	9	Alto
		04	Políticas Pedagógicas	Regimento Geral, art. 43, inciso IV, V, VIII e X	Objetivo 18: Aprimorar o serviço de biblioteca	não acontecer o assessoramento aos Campi na definição das bibliografias básica e complementar no processo de elaboração/reformulação dos projetos pedagógicos	processos que não definem diretrizes sistêmicas	3	não execução do aprimoramento do serviço de biblioteca	3	9	Alto

Macroprocessos		Processo de Trabalho	Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)		
		05	Gestão Acadêmica	Regimento Geral, art. 43, inciso III e IX	Objetivo 28: Gerenciar as ações voltadas à gestão acadêmica do IFPE	não acontecer a padronização dos documentos emitidos pelos registros acadêmicos	processos que não definem diretrizes	3	não execução do aprimoramento da educação profissional de nível técnico	3	9	Alto
06	Pesquisa, Pós Graduação e Inovação	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Regimento Geral, art. 46, inciso I , II , III , IV , V , VII , XV , XXXI , XXXIV , XXXIX , XXXV , XXXVI , XXXVII , XXXVIII, XL , XLI , XLII e XLIII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso II. (SINAES)	Objetivo 07: Integrar ensino, pesquisa e extensão	não acontecer o desenvolvimento do portfólio de laboratórios do IFPE	processos não definindo as características	3	não execução da Integração do ensino, pesquisa e extensão	3	9	Alto
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa e Inovação	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII	Objetivo 07: Integrar ensino, pesquisa e extensão	não acontecer a realização de Processos Formativos para os Gestores de Pesquisa	processos que não definem diretrizes	3	não execução da Integração do ensino, pesquisa e extensão	3	9	Alto

Macroprocessos		Processos de Trabalho	Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)		
		03	Pesquisa	Regimento Geral, art. 46 , inciso IX , VI , VIII , X , XI , XIII , XXXII e XXXIII	Objetivo 16: Consolidar a pesquisa e a inovação	não acontecer a aprovação e implementação do Comitê Científico de Pesquisa do IFPE	processos não executados conforme cronograma	3	não execução da consolidação da pesquisa e a inovação	3	9	Alto
		04	Pós-Graduação	Regimento Geral, art. 46 , inciso XII , XIV , XIX , XVI , XVII , XVIII , XX , XXI e XXII	Objetivo 20: Consolidar o ensino de pós-graduação	não acontecer a elaboração de modelo de PPCs para os Cursos Lato Sensu	processos que não definem diretrizes	3	não execução da consolidação do ensino de pós-graduação	3	9	Alto
		05	Inovação Tecnológica e Desenvolvimento	Regimento Geral, art. 46 , inciso XXIII , XXIV , XXIX , XXV , XXVI , XXVII , XXVIII e XXX	Objetivo 16: Consolidar a pesquisa e a inovação	não acontecer o alinhamento das ações NIT com as atividades de inovação dos Campi	processos que não definem diretrizes	3	não execução da consolidação da pesquisa e a inovação	3	9	Alto

Macroprocessos		Processo de Trabalho		Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)	
07	Extensão	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	Regimento Geral, art. 47 , inciso I , II , XVII , XXIV , XXV , XXVI , XXXI e XXXII Lei 10.861/2004, Art. 3º, incisos II e III. (SINAES)	Objetivo 02: Realizar ações de extensão e relações comunitárias	não acontecer a reformulação do Manual de Procedimentos para o Desenvolvimento de Atividades de Extensão do IFPE	processos não relacionados com a política e diretrizes de extensão	5	não execução da realização de ações de extensão e relações comunitárias	3	15	Alto
		01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	Regimento Geral, art. 47 , inciso I , II , XVII , XXIV , XXV , XXVI , XXXI e XXXII Lei 10.861/2004, Art. 3º, incisos II e III. (SINAES)	Objetivo 07: Integrar ensino, pesquisa e extensão	não acontecer a criação do regulamento do Fundo de Pesquisa e Extensão	processos que não definem diretrizes	5	não execução da integração do ensino, pesquisa e extensão	3	15	Alto
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII	Objetivo 07: Integrar ensino, pesquisa e extensão	não acontecer a criação do regulamento do Fundo de Pesquisa e Extensão	processos que não definem diretrizes	5	não execução da integração do ensino, pesquisa e extensão	3	15	Alto

Macroprocessos		Processo de Trabalho	Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)		
		03	Estágios e Egressos	Regimento Geral, art. 47 , inciso III , IV , V e VI	Objetivo 02: Realizar ações de extensão e relações comunitárias	não acontecer a consolidação de parcerias para estágio	pessoas que não desenvolvem articulação com a sociedade	3	não execução da realização de ações de extensão e relações comunitárias	3	9	Alto
		04	Projetos, Empreendedorismo e Extensão Tecnológica	Regimento Geral, art. 47 , inciso VII , VIII , IX , XXIX , XXX , XXXII , XXXIII e XXXIV	Objetivo 02: Realizar ações de extensão e relações comunitárias	não acontecer a implantação da política de empreendedorismo do IFPE	processos não relacionados com a política e diretrizes de extensão	5	não execução da realização de ações de extensão e relações comunitárias	3	15	Alto
		05	Cultura e Artes	Regimento Geral, art. 47, inciso XII.	Objetivo 02: Realizar ações de extensão e relações comunitárias	não acontecer a criação do regulamento dos Núcleos de Arte e Cultura do IFPE	processos não relacionados com a política e diretrizes de extensão	5	não execução da realização de ações de extensão e relações comunitárias	3	15	Alto

Macroprocessos		Processo de Trabalho		Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)	
		06	Políticas Inclusivas	Regimento Geral, art. 47, inciso XI, XXVII e XXVII	Objetivo 19: Ampliar o atendimento às pessoas com deficiência	não acontecer a ampliação das ações de inclusão de estudantes com deficiência	infraestrutura inadequada para o atendimento às pessoas com deficiência	4	não execução da ampliação do atendimento às pessoas com deficiência	3	12	Alto
		07	Programas Governamentais	Regimento Geral, art. 47, inciso XVII	Objetivo 02: Realizar ações de extensão e relações comunitárias	não acontecer realização das atividades	pessoas desvirtuadas com o objetivo do programa	3	não execução da realização das ações de extensão e relações comunitárias	4	12	Alto
08	Assistência Estudantil	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão Política e Diretrizes de Assistência Estudantil	Regimento Geral, art. 58, inciso VI, VIII, VII e IX. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso IX. (SINAES)	Objetivo 27 Consolidar ações de permanência e êxito dos discentes	não acontecer fortalecimento dos espaços de diálogos com os(as) estudantes, visando maior integração e formação cidadã	pessoas que não desenvolvem articulação	3	não execução da consolidação de ações de permanência e êxito dos discentes	3	9	Alto

Macroprocessos		Processo de Trabalho		Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)	
		02	Apoio e Acompanhamento ao Discente	Regimento Geral, art. 58, inciso I.	Objetivo 27 Consolidar ações de permanência e êxito dos discentes	não acontecer o monitoramento da execução dos Programas da Assistência Estudantil na ação 2994	processos que não definem diretrizes	5	não execução da consolidação de ações de permanência e êxito dos discentes	4	20	Crítico
		03	Assistência ao Discente	Regimento Geral, art. 58, inciso II, III, IV e V.	Objetivo 27 Consolidar ações de permanência e êxito dos discentes	não acontecer o apoio às ações da assistência estudantil junto aos Campi no que diz respeito à permanência e êxito dos estudantes	peças que não desenvolvem articulação entre as unidades do IFPE	3	não execução da consolidação de ações de permanência e êxito dos discentes	3	9	Alto
09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Administração	Regimento Geral, art. 50, inciso I. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso X. (SINAES)	Objetivo 01: Consolidar a expansão do IFPE	não acontecer o fortalecimento dos processos de licitação de obras dos campi Igarassu, Palmares e Olinda da expansão III	peças não capacitadas	3	não execução da consolidação da expansão do Instituto Federal de Pernambuco	4	12	Alto

Macroprocessos		Processo de Trabalho	Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)		
		02	Orçamento e Finanças	Regimento Geral, art. 50, inciso II, VII e XI.	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a padronização de fluxogramas de processos institucionais	5	eventos externos relacionados à crise econômica que afetem as rotinas	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		03	Acompanhamento, Controle e Captação	Regimento Geral, art. 50, inciso III, V e VII	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a padronização de fluxogramas de processos institucionais	5	processos que não definem diretrizes	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		04	Patrimônio	Regimento Geral, art. 50, inciso IV e XI.	Objetivo 08: Ampliar e melhorar a infraestrutura do IFPE	não acontecer a realização de campanhas e ações sistemáticas de prevenção e conservação do patrimônio público do IFPE	5	processos que não estabeleçam as ações e cronograma	não execução da ampliação e melhoramento da infraestrutura do IFPE	2	10	Alto
		05	Suprimento de Bens e Serviços	Regimento Geral, art. 50, inciso V, X e XI.	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a criação da Central de Compras do IFPE	5	processos que não estabeleçam as ações e cronograma	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto

Macroprocessos		Processo de Trabalho		Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)	
10	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Desenvolvimento Físico	Regimento Geral, art. 64, inciso I. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso VII. (SINAES)	Objetivo 01: Consolidar a expansão do IFPE	não acontecer a conclusão das obras dos Campi	processos que não definem as políticas e diretrizes de infraestrutura, obras e projetos de engenharia	5	não execução da ampliação e melhoramento da infraestrutura dos campi do IFPE	4	20	Crítico
		02	Projetos e Orçamento	Regimento Geral, art. 64, inciso II, III, IV, VI, IX e XI	Objetivo 01: Consolidar a expansão do IFPE	não acontecer a realização da análise crítica de Projetos Arquitetônicos/c omplementares de Engenharia e Orçamento	processos não estruturados	5	não execução da ampliação e melhoramento da infraestrutura dos campi do IFPE	4	20	Crítico
		03	Avaliação de Estruturas	Regimento Geral, art. 64, inciso V, VIII e X.	Objetivo 08: Ampliar e melhorar a infraestrutura dos campi do IFPE	não acontecer a realização da avaliação das edificações no âmbito do IFPE	peças não capacitadas	3	não execução da ampliação e melhoramento da infraestrutura dos campi do IFPE	3	9	Alto

Macroprocessos		Processo de Trabalho		Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)	
		04	Controle, Fiscalização e Recebimento	Regimento Geral, art. 64, inciso VII.	Objetivo 08: Ampliar e melhorar a infraestrutura dos campi do IFPE	não acontecer a melhoria da qualidade de desempenho do DOPE relacionado ao controle, fiscalização e recebimento de obras e serviços de engenharia	pessoas não capacitadas	3	não execução da ampliação e melhoramento da infraestrutura dos campi do IFPE	3	9	Alto
11	Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Comunicação e Editorial	Regimento Geral, art. 67, inciso I, II, III e V. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso IV. (SINAES)	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer o fortalecimento do processo de transparência das ações de gestão	processos sem observância das diretrizes da política de comunicação	5	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	3	15	Alto
		02	Imagem Institucional e Design	Regimento Geral, art. 67, inciso IV.	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer a consolidação da imagem institucional	processos de gerenciamento deficientes	5	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	2	10	Alto

Macroprocessos		Processo de Trabalho		Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)	
		03	Comunicação	Regimento Geral, art. 67, inciso VII, IX e XII.	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer o fortalecimento do processo de transparência das ações de gestão	processos sem observância das diretrizes da política de comunicação	5	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	3	15	Alto
		04	Jornalismo	Regimento Geral, art. 67, inciso VII, IX e X.	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer a consolidação da imagem institucional	peças não capacitadas	3	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	2	6	Moderado
12	Pessoas	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso I e VII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso V. (SINAES)	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a ampliação dos canais de diálogo entre a DGPE e as CGPEs nos Campi visando melhorar o desenvolvimento das atividades e o atendimento das demandas dos servidores	peças que não desenvolvem articulação	3	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	9	Alto

Macroprocessos		Processos de Trabalho	Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)		
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal Docente	Regimento Geral, art. 19, inciso I e II	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer fortalecer as ações dessas comissões	processos que não definam a obrigatoriedade da atuação	3	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	4	12	Alto
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal Técnico-Administrativo	Regimento Geral, art. 16, inciso I e III	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer fortalecer as ações dessas comissões	processos que não definam a obrigatoriedade da atuação	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
		03	Dimensionamento e Seleção de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II	Objetivo 1/9: Consolidar a expansão do Instituto Federal de Pernambuco / Ampliar o corpo de servidores	não acontecer a adequação do dimensionamento dos servidores efetivos/cargos do IFPE com base na Portaria nº 246/2016	processos que não definem as políticas e diretrizes de gestão de pessoas	5	não execução da consolidação da expansão do Instituto Federal de Pernambuco / Ampliar o corpo de servidores	3	15	Alto
		04	Cadastro de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a melhoria dos procedimentos internos	processos não definidos	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto

Macroprocessos		Processo de Trabalho	Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)		
		05	Pagamento de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a melhoria dos procedimento internos	processos não definidos	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	4	20	Crítico
		06	Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida	Regimento Geral, art. 56, inciso II	Objetivo 03: Aprimorar a formação continuada de servidores	não acontecer a reestruturação do Plano Institucional de Capacitação - PIC	processos que não definem as políticas e diretrizes de gestão de pessoas	5	não execução do aprimoramento da formação continuada de servidores	3	15	Alto
		06	Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida	Regimento Geral, art. 56, inciso II	Objetivo 17: Melhorar as condições de trabalho e saúde dos servidores	não acontecer o estabelecimento de política para melhoria do programa de Qualidade de Vida no Trabalho na Reitoria e nos Campi	processos que não definem as políticas e diretrizes de gestão de pessoas	5	não execução do melhoramento das condições de trabalho e saúde dos servidores	3	15	Alto
		07	Acompanhamento e Avaliação de Processos de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso III	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a melhoria dos procedimentos internos	processos que não definem os responsáveis	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto

Macroprocessos		Processo de Trabalho		Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)	
		08	Normatização, Registro e Publicação de processos e procedimentos relativos à área de pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso IV e V	Objetivo 15: Aprimorar os processos de gestão	não acontecer a melhoria dos procedimentos internos	processos não definidos	5	não execução do aprimoramento dos processos de gestão	3	15	Alto
13	Tecnologia da Informação e Comunicação	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Tecnologia da Informação	Regimento Geral, art. 60, inciso I e V Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso VII. (SINAES)	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer o melhoramento e a promoção da metodologia dos processos de aquisição e/ou contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação	processos não definidos	5	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	3	15	Alto
		02	Desenvolvimento	Regimento Geral, art. 60, inciso II	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer a criação, aperfeiçoamento e manutenção das soluções de tecnologia da informação e comunicação	pessoas desmotivadas	3	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	3	9	Alto

Macroprocessos		Processo de Trabalho		Fundamento	Objetivos do PDI	Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Consequência	Impacto	Nível de Risco (PxI)	
		03	Infraestrutura	Regimento Geral, art. 60, inciso III	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer a adequação da disponibilidade de rede de dados e voz a demandada institucional	infraestrutura insuficiente	4	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	2	8	Alto
		04	Suporte Operacional	Regimento Geral, art. 60, inciso IV	Objetivo 22: Aprimorar os processos de informação e comunicação	não acontecer a adequação da atividade de suporte operacional	pessoas não capacitadas	3	não execução do aprimoramento da informação e comunicação	2	6	Moderado

Fonte: elaborado a partir de ação conjunta de comunicação entre a Auditoria e a Controladoria do IFPE.

ANEXO IV

CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO EM FUNÇÃO DO NÍVEL DE RISCO, CONFORME ITENS 5.5 DO ANEXO X

Nº	Macroprocessos		Processo de Trabalho		Nível de Risco (PxI)	
01	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	20	Crítico
02	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	05	Prestação de Contas	20	Crítico
03	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	03	Ouvidoria	20	Crítico
04	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	08	Correição	20	Crítico
05	05	Ensino	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	20	Crítico
06	08	Assistência Estudantil	02	Apoio e Acompanhamento ao Discente	20	Crítico
07	10	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Desenvolvimento Físico	20	Crítico
08	10	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	02	Projetos e Orçamento	20	Crítico
09	12	Pessoas	05	Pagamento de Pessoal	20	Crítico
10	01	Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	01	Planejar e Superintender a Gestão da Política e Diretrizes de Governança e Responsabilidade Social	15	Alto
11	01	Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	03	Dirigir e Operacionalizar a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	15	Alto
12	01	Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	04	Monitorar a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	15	Alto

Nº	Macroprocessos		Processo de Trabalho		Nível de Risco (PxI)	
13	02	Internacionalização	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Internacionalização	15	Alto
14	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	15	Alto
15	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	15	Alto
16	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	03	Planejamento Organizacional	15	Alto
17	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	04	Modelagem Padronização Organizacional	15	Alto
18	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	04	Ética	15	Alto
19	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	05	Acesso à Informação	15	Alto
20	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	06	Conflito de Interesses	15	Alto
21	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	07	Nepotismo	15	Alto
22	05	Ensino	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	15	Alto
23	05	Ensino	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	15	Alto
24	05	Ensino	02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	15	Alto
25	07	Extensão	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	15	Alto

Nº	Macroprocessos		Processo de Trabalho		Nível de Risco (PxI)	
26	07	Extensão	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	15	Alto
27	07	Extensão	02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	15	Alto
28	07	Extensão	04	Projetos, Empreendedorismo e Extensão Tecnológica	15	Alto
29	07	Extensão	05	Cultura e Artes	15	Alto
30	09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	02	Orçamento e Finanças	15	Alto
31	09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	03	Acompanhamento, Controle e Captação	15	Alto
32	09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	05	Suprimento de Bens e Serviços	15	Alto
33	11	Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Comunicação e Editorial	15	Alto
34	11	Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos	03	Comunicação	15	Alto
35	12	Pessoas	02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal Técnico-Administrativo	15	Alto
36	12	Pessoas	03	Dimensionamento e Seleção de Pessoal	15	Alto
37	12	Pessoas	04	Cadastro de Pessoal	15	Alto
38	12	Pessoas	06	Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida	15	Alto
39	12	Pessoas	06	Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida	15	Alto

Nº	Macroprocessos		Processo de Trabalho		Nível de Risco (PxI)	
40	12	Pessoas	07	Acompanhamento e Avaliação de Processos de Pessoal	15	Alto
41	12	Pessoas	08	Normatização, Registro e Publicação de processos e procedimentos relativos à área de pessoal	15	Alto
42	13	Tecnologia da Informação e Comunicação	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Tecnologia da Informação	15	Alto
43	01	Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	02	Organização a Gestão Política e Diretrizes de Governança	12	Alto
44	02	Internacionalização	03	Convênios e Cooperações Internacionais	12	Alto
45	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	02	Monitoramento da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	12	Alto
46	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	01	Planejamento, Organização e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Integridade	12	Alto
47	07	Extensão	06	Políticas Inclusivas	12	Alto
48	07	Extensão	07	Programas Governamentais	12	Alto
49	09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Administração	12	Alto
50	12	Pessoas	02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal Docente	12	Alto
51	09	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	04	Patrimônio	10	Alto
52	11	Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos	02	Imagem Institucional e Design	10	Alto
53	02	Internacionalização	02	Línguas	9	Alto

Nº	Macroprocessos		Processo de Trabalho		Nível de Risco (PxI)	
54	02	Internacionalização	04	Mobilidade Internacional	9	Alto
55	02	Internacionalização	05	Representação e Articulação Internacional	9	Alto
56	05	Ensino	03	Desenvolvimento do Ensino	9	Alto
57	05	Ensino	03	Desenvolvimento do Ensino	9	Alto
58	05	Ensino	04	Políticas Pedagógicas	9	Alto
59	05	Ensino	04	Políticas Pedagógicas	9	Alto
60	05	Ensino	04	Políticas Pedagógicas	9	Alto
61	05	Ensino	05	Gestão Acadêmica	9	Alto
62	06	Pesquisa, Pós Graduação e Inovação	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	9	Alto
63	06	Pesquisa, Pós Graduação e Inovação	02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa e Inovação	9	Alto
64	06	Pesquisa, Pós Graduação e Inovação	03	Pesquisa	9	Alto
65	06	Pesquisa, Pós Graduação e Inovação	04	Pós-graduação	9	Alto
66	06	Pesquisa, Pós Graduação e Inovação	05	Inovação Tecnológica e Desenvolvimento	9	Alto
67	07	Extensão	03	Estágios e Egressos	9	Alto
68	08	Assistência Estudantil	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão Política e Diretrizes de Assistência Estudantil	9	Alto
69	08	Assistência Estudantil	03	Assistência ao Discente	9	Alto
70	10	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	03	Avaliação de Estruturas	9	Alto
71	10	Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	04	Controle, Fiscalização e Recebimento	9	Alto
72	12	Pessoas	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal	9	Alto

Nº	Macroprocessos		Processo de Trabalho		Nível de Risco (PxI)	
	73	13	Tecnologia da Informação e Comunicação	02	Desenvolvimento	9
74	13	Tecnologia da Informação e Comunicação	03	Infraestrutura	8	Alto
75	03	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	06	Informações e Desenvolvimento Institucional	6	Moderado
76	04	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	02	Auditoria Interna Governamental	6	Moderado
77	11	Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos	04	Jornalismo	6	Moderado
78	13	Tecnologia da Informação e Comunicação	04	Suporte Operacional	6	Moderado

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE

Diagrama de Nível de Risco						
Probabilidade	5 - Quase certo	Moderado	Alto	Alto	Crítico	Crítico
		5	10	15	20	25
	4 - Provável	Moderado	Alto	Alto	Crítico	Crítico
		4	8	12	16	20
	3 - Possível	Pequeno	Moderado	Alto	Alto	Alto
		3	6	9	12	15
	2 - Improvável	Pequeno	Moderado	Moderado	Alto	Alto
		2	4	6	8	10
	1 - Raro	Pequeno	Pequeno	Pequeno	Moderado	Moderado

		1	2	3	4	5
		1 - Insignificante	2 - Menor	3 - Moderado	4 - Maior	5 - Alto
		Impacto				

Fonte: Controladoria do IFPE (Núcleo de Gestão de Riscos - NGRis).

ANEXO V

CRONOGRAMA REFERENCIAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PAINT 2021
PAINT 2021 – AÇÕES DISPOSTAS NOS TERMOS DO ANEXO I E II

Meses		Ações dispostas nos termos do Anexo I e II												
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º
1	Janeiro			X						X			X	
2	Fevereiro	X	X	X		X	X	X	X	X		X	X	
3	Março	X	X	X		X	X	X	X			X	X	
4	Abril	X		X		X	X	X	X				X	
5	Maio	X		X		X	X	X	X				X	X
6	Junho	X		X		X	X	X	X				X	
7	Julho	X		X	X	X	X	X	X	X			X	
8	Agosto	X		X		X	X	X	X				X	X
9	Setembro	X		X		X	X	X	X		X		X	
10	Outubro	X		X		X	X	X	X		X		X	
11	Novembro	X		X		X	X	X	X		X		X	X
12	Dezembro			X		X				X			X	

ANEXO VI

FORÇA DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA DO IFPE

Auditor (a)		SIAPE	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	H/H TOTAL
1	Aécio José Pereira	1357014	832	150	150		64	32	150	150	40	40		120	64	1.792
2	Alexandre José Cunha da Silva	1804255	928		150		64	32	150	150	40	70		120	64	1.768
3	David Lima Vilela	1867177	400	50	350	40	72	64	124	120	80	80	80	268	64	1.792
4	Emerson da Costa Melo	2868378	602		150	40	72	32	120	120	80	40	80	120	64	1.520
5	Fábio da Silva Pessoa	2178314	840	150	150		64	32	150	150	40	40		120	64	1.800
6	Helena Cristina Rodrigues Alves	2090105	966		150		64	32	150	150	40	40		120	64	1.776
7	Jussara Rafaela Bezerra de Rezende	1802985	974		150		64	32	150	150	40	40		120	64	1.784
8	Maria Dayana Lopes de Oliveira	2089831	870		150		64	32	150	150	40	40		120	64	1.680
9	Rafael Pena Cerqueira Frias	1591771	974		150		64	32	150	150	40	40		120	64	1.784
10	Wenia Ventura de Farias Caldas	1746091	928		150		64	32	150	150	40	70		120	64	1.768
Total de horas por ação			8.314	350	1.700	80	656	352	1.444	1.440	480	500	160	1.348	640	17.464

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DE DIAS ÚTEIS POR SERVIDOR

PAINT 2021	Aécio José Pereira			Alexandre José Cunha da Silva			David Lima Vilela			Emerson da Costa Melo			Fábio da Silva Pessoa		
	SIAPE: 1357014			SIAPE: 1804255			SIAPE: 1867177			SIAPE: 2868378			SIAPE: 2178314		
	Auditor			Auditor			Auditor			Auditor			Auditor		
	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas
Dias do Ano	365	8	2920	365	8	2920	365	8	2920	365	8	2920	365	8	2920
Sábados e Domingos	104	8	-832	104	8	-832	104	8	-832	104	8	-832	104	8	-832
Feriados	15	8	-120	16	8	-128	15	8	-120	15	8	-120	15	8	-120
Férias 2021	22	8	-176				22	8	-176	23	8	-184	21	8	-168
Férias 2020				24	8	-192									
Licença Capacitação										33	8	-264			
Total de dias úteis	224	8	1792	221	8	1768	224	8	1792	190	8	1520	225	8	1800
PAINT 2021	Helena Cristina R. Alves			Jussara Rafaela Bezerra Rezende			Maria Dayana L. de Oliveira			Rafael Pena Cerqueira Frias			Wenia Ventura de Farias Caldas		
	SIAPE: 2090105			SIAPE: 1802985			SIAPE: 2089831			SIAPE: 1591771			SIAPE: 1746091		
	Auditora			Auditora			Auditora			Auditor			Auditora		
	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas
Dias do Ano	365	8	2920	365	8	2920	365	8	2920	365	8	2920	365	8	2920
Sábados e Domingos	104	8	-832	104	8	-832	104	8	-832	104	8	-832	104	8	-832
Feriados	15	8	-120	16	8	-128	16	8	-128	13	8	-104	16	8	-128
Férias 2021	24	8	-192	22	8	-176	19	8	-152	10	8	-80	24	8	-192
Férias 2020							5	8	-40	15	8	-120			
Licença							11	8	-88						

Capacitação															
Total de dias úteis	222	8	1776	223	8	1784	210	8	1680	223	8	1784	221	8	1768

Total de Horas															
17464															

ANEXO VIII

FERIADOS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO DOS DIAS ÚTEIS

Descrição dos Feriados Nacionais			Nº de Dias	Dia da semana
Janeiro	01/01/2021	Confraternização Universal	1	Sexta-feira
Fevereiro	15/02/2021	Carnaval	1	Segunda-feira
	16/02/2021	Carnaval	1	Terça-feira
	17/02/2021	Quarta feira de Cinzas	1	Quarta-feira
Abril	02/04/2021	Paixão de Cristo	1	Sexta-feira
	21/04/2021	Tiradentes	1	Quarta-feira
Junho	03/06/2021	Corpus Christi	1	Quinta-feira
Setembro	07/09/2021	Independência do Brasil	1	Terça-feira
Outubro	12/10/2021	Nossa Senhora Aparecida	1	Terça-feira
	28/10/2021	Dia do Servidor Público	1	Quinta-feira
Novembro	02/11/2021	Finados	1	Terça-feira
	15/11/2021	Proclamação da República	1	Segunda-feira
Total			12	

Descrição dos Feriados Estaduais - Pernambuco			Nº de Dias	Dia da semana
Junho	06/24/2021	Dia de São João	1	Quinta-feira
Total			1	

Descrição dos Feriados Municipais - Recife - Lei Municipal nº 9.777/1967			Nº de Dias	Dia da semana
Julho	07/16/2021	Nossa Senhora do Carmo	1	Sexta-feira
Dezembro	12/08/2021	Nossa Senhora da Conceição	1	Quarta-feira
Total			2	

Descrição dos Feriados Municipais – Belo Jardim			Nº de Dias	Dia da semana
Janeiro	20/01/2021	Dia de São Sebastião	1	quarta-feira
Dezembro	08/12/2021	Dia de Nossa Senhora da Conceição	1	quarta-feira
Total			2	

Descrição dos Feriados Municipais - Barreiros			Nº de Dias	Dia da semana
Fevereiro	02/02/2021	Nossa Senhora da Saúde – Padroeira da Cidade	1	Terça-feira
Julho	19/07/2021	Emancipação Política de Barreiros	1	Segunda-feira
Setembro	29/09/2021	São Miguel – Padroeiro da Cidade	1	Quarta-feira
Total			3	

Descrição dos Feriados Municipais – Caruaru			Nº de Dias	Dia da semana
Maiο	18/05/2021	Emancipação Política de Caruaru	1	Terça~feira
Junho	29/06/2021	São Pedro - Lei 3.564, de 09/06/1993	1	Terça~feira
Setembro	15/09/2021	Nossa Senhora das Dores	1	Quarta~feira
Total			3	

ANEXO IX

FÉRIAS/LICENÇAS CONSIDERADAS PARA O CÁLCULO DOS DIAS ÚTEIS

	Auditor (a)	SIAPE	Exercício	Início	Término	Exercício	Início	Término	Exercício	Início	Término	Dias
1	Aércio José Pereira	1357014	2021	01/03/2021	30/03/2021	-	-	-	-	-	-	22
2	Alexandre José Cunha da Silva	1804255	2020	12/07/2021	30/07/2021	2020	16/11/2021	26/11/2021	-	-	-	24
3	David Lima Vilela	1867177	2021	01/07/2021	15/07/2021	2021	16/11/2021	30/11/2021	-	-	-	22
4	Emerson da Costa Melo	2868378	2021	25/01/2021	25/01/2021	2021	18/10/2021	22/10/2021	2021	03/11/2021	26/11/2021	23
4	Emerson da Costa Melo	2868378	2021	01/03/2021	30/03/2021	2021	17/05/2021	31/05/2021				33
5	Fábio da Silva Pessoa	2178314	2021	11/03/2021	09/04/2021	-	-	-	-	-	-	21
6	Helena Cristina Rodrigues Alves	2090105	2021	11/01/2021	19/01/2021	2021	08/02/2021	12/02/2021	2021	08/06/2021	23/06/2021	24
7	Jussara Rafaela Bezerra de Rezende	1802985	2021	04/01/2021	23/01/2021	2021	01/07/2021	10/07/2021	-	-	-	22
8	Maria Dayana Lopes de Oliveira	2089831	2020	04/01/2021	08/01/2021	2021	11/01/2021	27/01/2021	2021	09/04/2021	16/04/2021	24
8	Maria Dayana Lopes de Oliveira	2089831	2021	08/09/2021	22/09/2021							11
9	Rafael Pena Cerqueira Frias	1591771	2020	04/01/2021	23/01/2021	2021	12/07/2021	23/07/2021	-	-	-	25
10	Wenia Ventura de Farias Caldas	1746091	2021	04/01/2021	08/01/2021	2021	12/04/2021	20/04/2021	2021	02/08/2021	17/08/2021	24

ANEXO X

METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

PAINT 2021

Reitor:

José Carlos de Sá Júnior - Presidente do Conselho Superior

Titular da Auditoria Interna:

David Lima Vilela - Auditor

Equipe da Auditoria Interna:

Adrice Alcidiana de Carvalho e Silva - Assistente em Administração

Aércio José Pereira – Auditor

Alexandre José Cunha da Silva - Auditor

Emerson da Costa Melo - Auditor

Fábio da Silva Pessoa - Auditor

Helena Cristina Rodrigues Alves – Auditora

Jussara Rafaela Bezerra de Rezende - Auditora

Maria Dayana Lopes de Oliveira - Auditora

Rafael Pena Cerqueira Frias - Auditor

Wenia Ventura de Farias Caldas - Auditor

1. INTRODUÇÃO

Fase vital de qualquer trabalho, o planejamento tem como finalidade estabelecer um arranjo ordenado, que está relacionado com a **preparação, organização e estruturação** de um determinado objetivo.

Nesse contexto, o Plano de Auditoria Interna é a etapa de identificação dos trabalhos a serem realizados de forma prioritária, considerando as estratégias, os objetivos, as prioridades, as metas da unidade auditada e os riscos a que seus processos estão sujeitos.

A Auditoria Interna Governamental, de acordo com a IN SFC nº 03 de 2017, é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos de uma organização.

As organizações são compostas de diversas atividades que compõem estruturas, das quais de alguma forma ou grau têm seus riscos gerenciados, tendo como conceito de risco o efeito da incerteza nos objetivos.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, criado pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, integra a Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica vinculada ao Ministério da Educação. A entidade é organizada em estrutura multicampi, composta por 16 (dezesesseis) campi, 01 (uma) Unidade de Educação a Distância, e 01 (uma) Reitoria, com proposta orçamentária anual identificada por unidade.

Conforme dispõe o Regimento Geral do IFPE, em seu art. 36, § 4º, a Auditoria Interna deve atuar de forma centralizada, com representação em locais auditáveis distantes da sua base (Reitoria), preservando a condição indissociável da sujeição à orientação normativa e à supervisão técnica, assim como aos níveis de autoridades e responsabilidades da Auditoria Interna Geral Reitoria.

A Auditoria Interna do IFPE é um órgão de assessoramento técnico vinculado ao Conselho Superior e está sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão Central e dos órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Segundo a International Organization of Supreme Audit Institutions (Intosai), as Entidades Fiscalizadoras Superiores adotam diferentes métodos quando realizam a análise preliminar do objeto de auditoria. As técnicas mais utilizadas são a análise de risco, a análise SWOT, a análise de problemas, entre outras. (ISSAI 3000/ 2004, Apendice 1).

2. JUSTIFICATIVA

O cenário organizacional contemporâneo é cada vez mais globalizado e volátil. A imprevisibilidade dos fatores internos e externos que norteiam os objetivos estabelecidos pelas organizações exigem além de uma gestão analítica holística, um gerenciamento dos riscos, identificando, analisando, avaliando, monitorando e tratando-os, com intuito de minimizar e/ou anular os impactos negativos e maximizar as possibilidades da eficácia no alcance dos objetivos.

Os órgãos de controle buscam acompanhar a evolução dos sistemas e manter o equilíbrio entre o que se faz necessário, a disponibilidade dos mecanismos/meios e a possibilidade concreta de realização e sucesso das ações, assim, gerenciar os riscos tornou-se uma prática adotada por várias unidades de Auditoria e recomendada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU), órgãos de controle da Administração Pública Federal.

A gestão da Auditoria Interna (AUDI), veem desenvolvendo um trabalho de estruturação, elaborando e formalizando procedimentos internos, papéis de trabalho e fluxogramas.

3. OBJETIVOS

- Assegurar conformidade com os critérios estabelecidos pelos órgãos de Controle da União;
- Disponibilizar aos auditores subsídios para tomada de decisão na elaboração de cada ação do PAINT;
- Construir uma Matriz de Risco (MR) com base nos processos de trabalho, identificando eventos de riscos classificados por causa e consequência e avaliados quanto à probabilidade e impacto, respectivamente.
- Priorizar os processos de trabalho classificados por nível de risco; e
- Aperfeiçoar a compreensão relativa da vulnerabilidade de cada unidade.

4. PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS DO IFPE

O IFPE, por meio da Resolução Nº 57 – CONSUP, de 03/11/2018, instituiu a sua Política de Gestão de Riscos. Segundo o art. 3º da referida política, “o gerenciamento de riscos deverá ser implementado de forma gradual em todas as unidades (campi, Educação a Distância e Reitoria) da Instituição, sendo priorizados os processos organizacionais que impactam diretamente no atingimento dos

objetivos estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPE.”.

Por meio da Portaria IFPE/GR Nº 769, de 07/06/2019, foi instituído o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGCR) do IFPE, que é responsável por supervisionar a implementação da gestão de riscos no âmbito do Instituto e assessorar permanentemente os dirigentes em questões relativas à Gestão de Governança Riscos e Controles.

Em 10/07/2019, o Conselho Superior do IFPE, a partir da Resolução Nº 50/2019, de 10/07/2019, criou a Controladoria do IFPE, a quem compete, dentre outros, exercer as competências e responsabilidades do Núcleo de Gestão de Riscos (NGRis), estabelecidas no art. 23 da Política de Gestão de Riscos.

A partir da Resolução Nº 06/2019 do Comitê de Governança Riscos e Controles (CGRC) do IFPE, de 22/07/2019, ficou estabelecida a Cadeia de Valor Público do IFPE.

Posteriormente, em 22/10/2019, o Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC) do IFPE, por meio da Resolução CGRC nº 18/2019, aprovou os processos de trabalho do IFPE.

A estratégia de implementação da gestão de riscos será feita por camadas dos processos do IFPE, em níveis de macroprocessos, processos, subprocessos, atividades e tarefas, conforme Resolução Nº 12/2019 – CGRC. Além disso, a ferramenta de tecnologia de suporte ao processo de gerenciamento de riscos do IFPE é o Sistema Ágatha, conforme Resolução Nº 11/2019 - CGRC.

Diante disso, nota-se que o IFPE desenvolveu uma série ações iniciais voltadas à implementação da sua gestão de riscos e para o fortalecimento da sua estrutura de governança no apoio ao cumprimento dos objetivos estratégicos, especialmente, na articulação e suporte aos processos decisórios.

Nesse contexto e considerando a metodologia adotada, no exercício anterior, a partir de ação conjunta entre a Controladoria e Auditoria Interna do IFPE, que culminou na identificação dos processos de trabalho do IFPE passíveis de serem auditados, bem como na avaliação de seus riscos associados, a Auditoria Interna do IFPE, buscando subsídios para a elaboração do Plano Anual da Auditoria 2021, em atenção aos termos do art. 4º da IN CGU nº 09/2018, disponibilizou planilha com informações preliminares à Controladoria do IFPE para considerações, ajustes e classificação dos processos de trabalho por nível de risco.

Vale salientar que nos termos da Resolução CONSUP Nº 57/2019 e Resolução CONSUP Nº 50/2019, a Controladoria do IFPE (Núcleo de Gestão de Riscos –

NGRis), dispõe de competências relacionadas à operacionalização da gestão de riscos do IFPE.

Por fim, como resultado dessas ações, foi produzido o relatório constante no Anexo III, cuja metodologia para elaboração se encontra detalhada no item 5 deste anexo, que também se encontra em conformidade com as disposições constantes na recente Resolução CGRC nº 01/2020, de 15 de outubro de 2020 (Aprova o Plano de Gestão de Riscos e Controles do IFPE).

5. METODOLOGIA

A metodologia possui como referência o fluxo do negócio do Sistema Ághata, conforme segue:

5.1 Entendimento do Contexto

5.1.1 Identificação dos Macroprocessos e Processos:

- **Macroprocessos:** definidos conforme objetivos estatutários, missão, políticas institucionais permanentes, nos termos dispostos na Cadeia de Valor Público do IFPE, aprovada pela Resolução Nº 06/2019 do Comitê de Governança Riscos e Controles (CGRC) do IFPE.
- **Processos de Trabalho:** definidos conforme a subdivisão dos objetivos organizacionais dispostos no Regimento Geral, Decreto 5.480/2005, Decreto 9.203/2017, Plano de Integridade, Lei nº 12.527/2011, nos termos da documentação encaminhada pela Controladoria do IFPE.

5.1.2 Correlação entre os Objetivos Organizacionais e os Objetivos Estratégicos do PDI

- **Objetivos do Macroprocesso:** identificados a partir da relação entre os macroprocessos identificados na Cadeia de Valor Público do IFPE e os objetivos dispostos nos incisos do art. 5º do Estatuto do IFPE.
- **Objetivos do Processo:** identificados a partir da relação dos macroprocessos e dispositivos definidos no Regimento Geral do IFPE aplicados com ênfase nos objetivos estratégicos dispostos no PDI do IFPE.

5.2 Identificação de Riscos

5.2.1 Identificação de Eventos de Riscos:

- **Eventos de Riscos:** identificados a partir do eventual não cumprimento das metas previstas para cada objetivo estratégico definido do PDI do IFPE.

5.3 Análise de Riscos

- **Análise de riscos:** identificação das causas (e suas fontes) e das consequências potenciais relevantes para o alcance dos objetivos da instituição.
 - **Causa:** identificada a partir da fonte/fator de riscos (fraquezas e/ou ameaças) aplicada juntamente com as fragilidades.
 - **Consequência:** identificada a partir dos potenciais efeitos da não execução dos objetivo e metas do PDI.

5.4 Avaliação de Riscos

5.4.1 Avaliação de evento de risco quanto à probabilidade:

- **Probabilidade:** possibilidade de ocorrência de um evento, mensurada sob a perspectiva da causa, conforme parâmetros abaixo:

Probabilidade						
Aspectos Avaliativos	Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais	Evento pode ocorrer em algum momento	Evento deve ocorrer em algum momento	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias	
Frequência Observada / Esperada	Muito Baixa (<10%)	Baixa ($\geq 10\%$ $\leq 30\%$)	Média ($> 30\%$ $\leq 50\%$)	Alta ($> 50\%$ $\leq 90\%$)	Muito Alta ($> 90\%$)	
Peso	1	2	3	4	5	

Fonte: Sistema Ághata

5.4.2 Avaliação de evento de risco quanto ao impacto:

- **Impacto:** efeito resultante da ocorrência do evento, mensurado sob a perspectiva da consequência, conforme parâmetros abaixo:

Impacto - Fatores para Análise		
Aspectos Avaliativos		Peso
Estratégico - Tático - Operacional	Econômico - Financeiro	

	Esforço de Gestão Processos Organizacionais	Regulação Sinaes / Contas	Reputação / Imagem	Geração de Valor Público	Intervenção Hierárquica	Valor Orçamentário	
	17%	17%	17%	17%	15%	17%	100%
Orientações para atribuição de pesos	Evento com potencial para levar o negócio ao serviço ao colapso	Determina interrupção das atividades	Com destaque na mídia nacional e internacional, podendo atingir os objetivos estratégicos e a missão	Prejudica o alcance da missão e objetivos estatutários do IFPE	Exigiria a intervenção do Reitor	$\geq 25\%$	5 - Catastrófico
	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	Determina ações de caráter pecuniários (multas)	Com algum destaque na mídia nacional, provocando exposição significativa	Prejudica o alcance da missão da Reitoria / Campus	Exigiria a intervenção do Pró-Reitor / Diretor-Geral / Diretor Sistêmico / Assessor Sistêmico	$\geq 10\% < 25\%$	4 - Grande
	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais	Determina ações de caráter corretivo	Pode chegar à mídia provocando a exposição por um curto período de tempo	Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos	Exigiria a intervenção do Diretor / Chefe de Departamento / Chefe de Divisão	$\geq 3\% < 10\%$	3 - Moderado
	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto	Determina ações de caráter orientativo	Tende a limitar-se às partes envolvidas	Prejudica o alcance das metas do processo	Exigiria a intervenção do Coordenador / Coordenadora	$\geq 1\% < 3\%$	2 - Pequeno
	Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais	Pouco ou nenhum impacto	Impacto apenas interno / sem impacto	Pouco ou nenhum impacto nas metas	Seria alcançada no funcionamento normal da atividade	$< 1\%$	1 - Insignificante

Fonte: Sistema Ághata

5.4.3 Nível de Risco

- **Nível de risco:** identificação da magnitude de um risco, expressa em termos da combinação de suas consequências e probabilidades de ocorrência, resultante do produto da multiplicação do nível de probabilidade e impacto.

Diagrama de Nível de Risco						
P r o b a b i l i d a d e	5 - Quase certo	Moderado	Alto	Alto	Crítico	Crítico
		5	10	15	20	25
	4 - Provável	Moderado	Alto	Alto	Crítico	Crítico
		4	8	12	16	20
	3 - Possível	Pequeno	Moderado	Alto	Alto	Alto
		3	6	9	12	15
	2 - Improvável	Pequeno	Moderado	Moderado	Alto	Alto
		2	4	6	8	10
	1 - Raro	Pequeno	Pequeno	Pequeno	Moderado	Moderado
		1	2	3	4	5
		1 - Insignificante	2 - Menor	3 - Moderado	4 - Maior	5 - Alto
		Impacto				

Fonte: Controladoria do IFPE (Núcleo de Gestão de Riscos – NGRis).

5.5 Classificação dos processos de trabalho em função do nível de risco

- Elaboração de tabela em que os processos de trabalho deverão estar ordenados de forma decrescente de nível de risco.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação do risco é relevante porque proporciona a identificação dos elementos que compõem a instituição e das áreas mais importantes, de forma que o auditor obtenha uma segurança razoável.

A Gestão de risco favorece para o desenvolvimento e para as políticas de segurança da organização de forma holística, que também são representados pelo controle interno, uma vez que o setor tem uma visão de todas as atividades relevantes que a organização executa.

7. REFERENCIAS

ABNT NBR ISO 31000:2009 (2011). Gestão de Risco – Princípios e Diretrizes – ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ABR. Universidade Federal do ABC. Projeto de Auditoria Baseada em Riscos.

AUDIBRA. COSO, Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada: Sumário Executivo e Estrutura.

BRASIL. Poder Executivo. Controladoria Geral da União, Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 10 de

maio de 2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

BRASIL. Poder Executivo. Controladoria Geral da União. Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

BRASIL. Poder Executivo. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/controle-interno/manual-de-girc/view>>

BRASIL. Poder Executivo. Ministério da Educação. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE. Conselho Superior do IFPE. Resolução Nº 57/2018 – CONSUP. Disponível em: <<https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2018-1/resolucoes-2018-2>>

BRASIL. Poder Executivo. Ministério da Educação. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE. Conselho Superior do IFPE. Resolução Nº 50/2019 – CONSUP. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2019/copy_of_resolucoes-2019-1>

BRASIL. Poder Executivo. Ministério da Educação. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE. Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFPE. Resolução Nº 11/2019 – CGRC. Disponível em: <<https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/governanca-riscos-e-controles/resolucoes>>

BRASIL. Poder Executivo. Ministério da Educação. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE. Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFPE. Resolução Nº 12/2019 – CGRC. Disponível em: <<https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/governanca-riscos-e-controles/resolucoes>>

BRASIL. Poder Executivo. Ministério da Educação. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE. Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFPE. Resolução Nº 14/2019 – CGRC. Disponível em: <<https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/governanca-riscos-e-controles/resolucoes>>

CRUZ, Flávio da (2008). Auditoria Governamental. São Paulo, Atlas.

BTCU Especial (2010). Análise swot e Diagrama. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/programas_governo/tecnicas_anop>

GESTÃO (2013). Ministério do Planejamento, Orçamento. Guia de orientação para o gerenciamento de Riscos.

GESTÃO. Ministério do Planejamento, Orçamento e. Secretaria de Gestão Pública. Modelo de excelência do sistema de gestão pública – Disponível em:
<http://www.gespublica.gov.br/folder_rngp/folder_nucleo/RJ/pasta.2013-05-20.0206812602/05.%20Modelo%20de%20Excelencia%20do%20Sistema%20de%20Gestao%20Publica%20%20-%20guia%20de%20avaliacao%20final%20linkado-1.pdf>

SÁ, Antonio Lopes de (2000). Curso de auditoria. 9. ed. São Paulo, Atlas.

YOSHITAKE, Mariano (2009). Auditoria Contábil: metodologia de processos de auditoria. Curitiba, Juruá.